

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
CENTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS SOBRE CULTURA E
COMUNICAÇÃO

ADRIANA CRISTINA DE CASTILHO

**Implicações da discriminação racial e do preconceito dos educandos negros e
negras no ensino básico fundamental**

São Paulo

2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
CENTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS SOBRE CULTURA E
COMUNICAÇÃO

Implicações da discriminação racial e do preconceito dos educandos negros e negras no ensino básico fundamental.

Adriana Cristina de Castilho

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro de Estudos Latino-americanos sobre Cultura e Comunicação, Escola de Comunicações e Artes, como requisito parcial para obtenção do título de especialista em Cultura, Educação e Relações Étnico-Raciais.

Orientador (a): Prof. Dr. Maria da Glória Calado

São Paulo
2024

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Orunmila Ifá pelo destino de coragem que me fez chegar até aqui.

Às minhas ancestrais, que são minha força para continuar.

À minha mãe Beatriz por me ensinar com sua fé inabalável na existência.

À minha orientadora, professora Maria Gloria Calado, por sua confiança e generosidade na abertura de tantas possibilidades e me fazer acreditar que tudo isso era possível.

À minha filha, Beatriz, minha inspiração e motivo deste trabalho, para quem deixo meu legado, que me ensina a magia da vida, a profundidade do amor e a caminhar por lugares nunca imaginados.

Agradeço por esse encontro de águas com mulheres tão fundamentais e potentes.

Implicações da discriminação racial e do preconceito dos educandos negros e negras no ensino fundamental

Adriana Cristina de Castilho¹

RESUMO

O presente artigo pretende discutir as possíveis implicações da discriminação racial e do preconceito dos educandos negros e negras do ensino básico fundamental de forma a destacar a importância do papel da escola no enfrentamento da discriminação racial. Para compreender a complexidade do racismo na sociedade brasileira e sua repercussão no contexto escolar, nos valem das contribuições de Dennis de Oliveira, Silvio Almeida, Kabengele Munanga, Maria da Glória Calado, Nilma Lino Gomes, Cida Bento, Eliane Cavalleiro e Carolina Jango. Metodologicamente, utilizamos a revisão bibliográfica, depoimentos colhidos nas mídias sociais, dados estatísticos do IBGE, Instituto Alanas, Portal Geledés e Secretaria Estadual de Educação São Paulo. Os resultados do trabalho demonstram que o racismo vem sendo reproduzido no contexto escolar trazendo implicações às educandas e educandos, por um lado demarcando lugares de subalternização para crianças e jovens negros; por outro, lugares de privilégios para crianças e jovens não negros.

Palavras-chave: Discriminação racial. Racismo estrutural. Lei 10639/03. Educação e relações étnico raciais.

¹Pós-graduanda especialista em Cultura, Educação e Relações Étnico-Raciais (Cellac), pela Universidade de São Paulo (USP); pós-graduanda em Fenomenologia Decolonial e Clínica Ampliada – Núcleo de Clínica Ampliada Fenomenológica Existencial (Nucafe), Licenciada e bacharela em Psicologia pela Universidade Paulista (UNIP).

1 INTRODUÇÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO

O Brasil é considerado o segundo país de maior população negra fora de África (IBGE, 2023), 56% da população brasileira é negra. Mesmo diante desse dado, existe um grande impacto da discriminação racial na educação para os educandos negros e negras.

[...] As dificuldades com que os negros se deparam vão desde a discriminação praticada por professores ou falta de iniciativa destes mediante situações de racismo, até os confrontos com colegas que os discriminam, circunstância que restringe suas possibilidades de sucesso escolar, desestimula sua permanência e intensifica sua evasão (Panta; Silva, 2024, p.11).

O quadro abaixo (IBGE, 2024) aponta a baixa permanência de alunos negros com idade entre 14 e 29 anos, desde o ensino fundamental, 70,9% das pessoas tem nível de instrução inferior ao ensino médio completo, ou não frequentam a escola, em comparação a 27,9% de alunos brancos.

Figura 1 – Pessoas de 14 a 29 anos que não frequentam escola, com nível de instrução inferior ao médio completo, segundo o sexo e a cor ou raça

Sexo e cor ou raça	Total	
	Absoluto (milhões)	Percentual (%)
Total (1)	9,5	100,0
Sexo		
Homem	5,6	58,8
Mulher	3,9	41,2
Cor ou raça		
Branca	2,6	27,9
Preta ou parda	6,7	70,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

(1) Inclusive as pessoas que se declararam de cor ou raça indígena, amarela ou ignorada.

Fonte: IBGE, 2024, p. 9.

Mesmo com o avanço da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), (1996), a “escola para todos” e o direito à educação, com sua maior alteração, a implementação da Lei 10.639/2003, fruto da luta antirracista dos movimentos negros no país, a lei não vem

sendo cumprida. Nesse contexto, crianças e jovens negras e negros continuam sendo as mais afetadas.

Dessa forma, este trabalho discute as implicações da discriminação racial e do preconceito no contexto escolar dos educandos negros e negras do ensino básico fundamental de forma a problematizar o papel da escola na desconstrução do racismo. Além disso, evidenciamos a importância do seu enfrentamento por parte dos atores escolares na perspectiva de uma educação equitativa para todos os educandos.

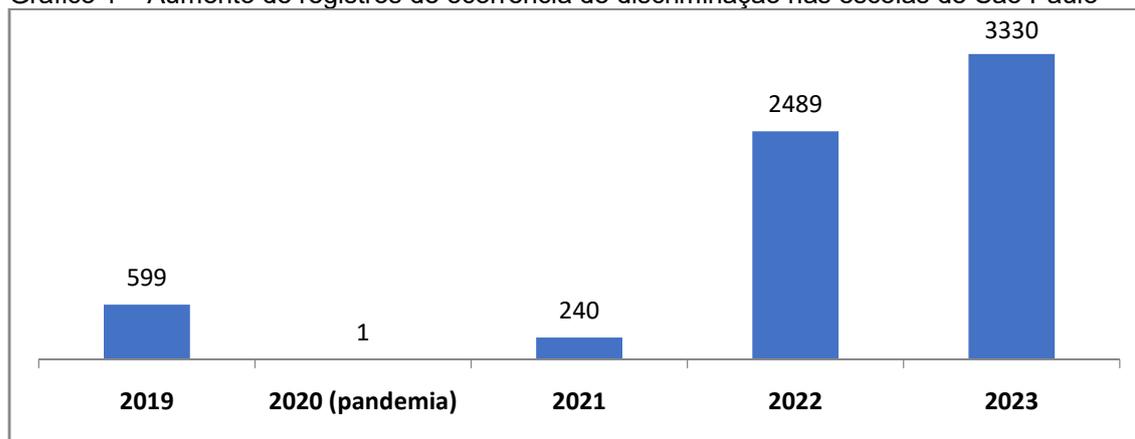
Assim, na próxima sessão, trataremos da discriminação racial que perpassa o desenvolvimento da criança, a construção da identidade negra, a socialização e o pacto da branquitude. Na segunda sessão, abordaremos os desafios para a educação de relações étnico-raciais, o desafio da implementação da alteração da lei antirracista.

2 EXPERIÊNCIA COM A DISCRIMINAÇÃO E O PRECONCEITO RACIAL PARA JOVENS ESTUDANTES NEGROS E NEGRAS

O papel da escola é garantir, de maneira segura, o desenvolvimento e o aprendizado das e dos estudantes, sendo o local essencial para construção de relações e subjetividade em uma sociedade. Porém, quando tratamos do tema de discriminação racial e suas manifestações, a escola se torna palco de um ambiente hostil, que contribui para a experiência do preconceito racial e para a manutenção do mecanismo do racismo estrutural e institucional.

Dados da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, obtidos pela reportagem do SP1 via Lei de Acesso à Informação, escancaram de maneira alarmante o exponencial aumento de registros de ocorrências de discriminação nas escolas de São Paulo (dados referentes ao primeiro semestre de cada ano).

Gráfico 1 – Aumento de registros de ocorrência de discriminação nas escolas de São Paulo



Fonte: Elaborado pela autora (com dados da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, obtidos pela reportagem do SP1 via Lei de Acesso à Informação), 2024.

Para Oliveira (2021, p. 66-67),

a concepção de racismo estrutural se encaixa na perspectiva da luta pela hegemonia da concepção materialista de racismo. Não se trata apenas de uma outra dimensão da percepção do racismo – o racismo estrutural distinto do institucional e do individual/comportamental. Mas de entender que o racismo estrutural é conceber o racismo como produto de uma estrutura sócio-histórica de produção e reprodução de riquezas.

Para Almeida (2018, p.36), “assim como a instituição tem sua atuação condicionada a uma estrutura social previamente existente –com todos os conflitos que lhe são próprios –, o racismo que essa instituição venha a expressar é também parte dessa mesma estrutura.”

Com o intuito de eliminar os negros no Brasil, começaram a surgir as políticas de branqueamento. Assim, no século XIX, ganharam força a ciência da raça e os discursos higienistas, pregando a superioridade da raça branca, principalmente no que se refere ao aspecto intelectual. O projeto de branqueamento buscava mostrar que as raças não brancas eram inferiores, e a ciência procurava mostrar que a miscigenação enfraquecia a raça branca (Correa; Silva Junior; Carvalho, 2022, p. 6).

Munanga (2000) explica que a estratégia do mito da democracia racial, aspecto importante para entender o “racismo à brasileira”, foi aplicada na cultura da discriminação, disseminada em todas as esferas sociais, políticas e econômicas. Assim, promove-se um movimento de negação do racismo, portanto se propaga a ideia de não termos desigualdade racial no Brasil.

Analisando o contexto histórico da escravização na experiência brasileira, além do que se passou com os indígenas, deve-se ter presente a situação dos africanos escravizados.

A eles foi negada a possibilidade de aprender a ler, ou se lhes permitia, era com o intuito de incutir-lhes representações negativas de si próprio e convencê-los de que deveriam ocupar lugares subalternos na sociedade. Ser negro era visto como enorme desvantagem, utilizava-se a educação para despertar e incentivar o desejo de ser branco. [...] Como se vê, a instrução pública, entre nós nasce excludente, racista (Silva, 2007, p.495-496).

Conforme Cintra e Weller (2021, p.18), “[...] a história de subjugação e de violência extrema sofrida pelo negro no Brasil é uma história cíclica, que se repete, se reinventa, e extermina cada dia mais o povo preto, com toques rebuscados de crueldade direcionados às mulheres negras.

Uma pesquisa recente da Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica (IPEC), contratada pelo Projeto SETA e pelo Instituto de Referência Negra Peregum, (2023) — “Percepções sobre o racismo” —, ouviu 2 mil pessoas e foi concluída em julho de 2023 (Nganga, 2023). Seus dados mostram que o ambiente escolar está no topo da lista de locais em que os brasileiros mais afirmam ter sofrido violência racial:

- 38% sofreram racismo na escola/faculdade/universidade;
- 29% sofreram racismo no trabalho;
- 28% sofreram racismo em espaços públicos (ruas, parques, praças etc.);
- 18% sofreram racismo em estabelecimentos comerciais (supermercados, shopping, lojas de rua, cinemas, restaurantes etc.);
- 11% sofreram racismo no ambiente familiar (Nganga, 2023).

A escola, portanto, representa um ambiente que traduz o lugar de subalternidade dos estudantes negros e negras, ao passo que facilita a ocorrência de privilégios das crianças brancas, fato que corrobora o pacto da branquitude (Bento, 2022).

De acordo com definição de Bento (2022, p. 25), “o pacto é uma aliança que expulsa, reprime, esconde aquilo que é intolerável para ser suportado e recordado pelo coletivo.” Já para Bastos (2021, p. 79), “a branquitude não envolve apenas a ocupação do lugar de poder branco, mas alcança um aspecto da consciência do sujeito que usufrui desse legado, em razão da experiência de ocupar esse lugar de poder.”

Com a normatização do padrão supervalorizado da criança branca e automaticamente a desvalorização e inferiorização da criança negra, o processo de

aprendizagem é impactado devido à fragilidade emocional e psicológica provocada pelo racismo vivido por essa criança.

Diante de uma estrutura e de práticas excludentes não é de se estranhar que muitos alunos e alunas negras introjetem o racismo e o preconceito racial.[...]As desigualdades construídas socialmente passam a ser consideradas como características próprias do negro e da negra.[...]Ser negro torna-se um estigma(Gomes, 2002, p. 42).

Nesse sentido, conforme Barcellos (2020, p. 178), “o medo de sofrer preconceito, o sentimento de repressão, de inferioridade e a desistência de buscar algo que seja para sua vida e que é seu de direito acompanha muitas jovens negras.”.

A ausência da discussão dos “lugares” impostos aos estudantes negros e negras faz com que vivam uma dualidade em que, de um lado, predomina o mito da democracia racial, que normaliza o racismo estrutural; de outro, a supremacia do pacto da branquitude, que se faz pelo mecanismo de desvalorização da identidade do negro. Dessa forma, exige-se das pessoas negras atitude constante de luta e enfrentamento.

Nascimento, Souza e Paula (2023) afirmam que as jovens negras “[...] se veem confrontadas em uma sociedade conformada pelo racismo estrutural pelos corpos de mulheres brancas. O que as adolescentes nos mostram em suas narrativas é o processo de desumanização que impregna seus corpos-território[...]”(Nascimento; Souza; Paula,2023, p.10).

2.1 Retratos da discriminação

A pesquisa “Cor da Cultura”, reproduzida pelo Currículo da Cidade (São Paulo, 2022), versa sobre os efeitos do racismo. Os dados também foram utilizados na formação dos professores do Núcleo Educação e Relações Étnico raciais e apontaram as seguintes consequências do racismo:

“[...]para todas as crianças:

- anulação da percepção do diálogo como possibilidade positiva de contraposição de ideias;
- comprometimento do senso crítico e ético;
- atitudes de competição, agressão e violência no cotidiano escolar; e

- estabelecimento de conceitos de hierarquia racial(São Paulo, 2022, p. 214).

“[...] para a criança negra:

- sentimento de inferioridade:
 - racial
 - intelectual
 - padrão estético
- valores morais, éticos e culturais;
- inadequação social;
- vergonha, medo e raiva de ser negro;
- autoconceito negativo;
- potencial comprometido e
- fracasso escolar”(São Paulo, 2022, p. 214).

“[...] para a criança branca:

- sentimento de superioridade:
 - racial
 - intelectual
 - padrão estético
- valores morais, éticos e culturais;
- dificuldade de se relacionar com indivíduos negros [...]” (São Paulo, 2022, p. 215).

Desse modo, a escola reforça a discriminação e o preconceito dentro do ambiente escolar. A reprodução do preconceito também está presente nos espaços midiáticos. Vejamos alguns casos noticiados:

**Bibi Ferreira e sua recusa no Sion. Bernardo Schmidt, O Patativa, 30 mar. 2016
(matéria: Em torno de um caso delicado, Correio da Manhã, 27 fev. 1929).**

Figura 2 – Página do Correio da Manhã de 27 fev. 1929

Em torno de um caso delicado
A inadmissão da filha do actor Procopio no Collegio de Sion
As duas versões do caso, ouvidas das pessoas directamente interessadas

O caso de não ter sido aceita a admissão de uma filha do actor Procopio Ferreira no Collegio de Sion, nas Laranjeiras, sob a alegação de que as estatutos vedam a entrada n'esse estabelecimento nos descendentes de artistas theatraes, e, embora resolvido sem appeal, interessa a curiosidade publica.

Dentro dos meios da matricula theatral, a nome ações respecti-vas se occupam do assumpto. Mas nel sobre a parte da questão buscamos, imparcialmente, ouvir as partes envolvidas no inciden-te: o actor Procopio Ferreira, e a superiora do Collegio.

COMO NOS REFERIU O CASO O DIRECTOR DO TRIANON

Procopio calma, depois de at-ender a varias assumptos adiri-tivos à sua companhia, disse-nos: — O caso está encerrado; é desseo que meiram na primeira occasião. Pôde-se applicar a elle a pergunta posta em voga por um antigo diario: Para quem apellar?

Esta era tempo perdido, a in-terrogação floria esta resposta. Minha filha Bibi concorre-se na idade de receber instrucção. Pensei em confiar a nos cuidados da Irma de Sion, certo de que ella formularia o espirito da minha filha, que em junho passava completa sete annos. Nesta conformidade se incumbi minha mulher de tratar com a direcção do Collegio, depois que providencias sobre o preparo do uniforme. Recebida pela assis-tente de superiora, minha mu-lher entrou em detalhes a res-pecto da admissão da menina, tendo satisfeito a exigencia que lhe foi imposta, em nome do re-gulamento, de pagar por adian-tamento a quantia de 250000.

Dias depois recebemos um placido telephónico transmittido pela assistente. Annunciava-nos a chegada de um memorandum a respeito de Bibi.

Não aguardei a chegada do memorandum e dirigimo-nos a

na directora do Collegio Bibi infringem abertamente o espiri-to de nossa legislação, que des-tina a pena a pessoa de deliquen-te, além do frequentar as creações que estão sob a sua protecção especial, no sentido inverso da índole da propria religião de Christo. Mas não é só. Accor-tando mesmo, aessa para argu-mentar, que o actor seja um in-dividuo completamente perdido no conceito social, nada mais natu-ral e plausível do que procurar salvar a sua prole. El foi a isso que se recusaram, inexplicavel-mente, as directoras do Collegio Sion, ohas que acham que o actor é uma expressão de infra-

mais dolorosa decepção que nos dirigimo a vs. ex. para pro-terçar contra o voso acto de deshumanidade — não permitin-do o ingresso nesse astro Colle-gio, da filha do actor Procopio Ferreira, por ser a mesma filha de artista.

El tanto maior é a nossa dor, quanto reconhecemos a má fé da situação — de que as pes-soas demais internadas não con-sultariam essa interdicção e a'd retirariam desse Collegio suas filhas. Essa situação presuppõe uma consulta prévia aquelles — o que, lamentavel, se não verifi-cou, por ignorar, por incógnita.

Irmas de Sion, originarias da gloriosa França — a terra liberal por existencia, capital da intelli-gencia e irradiadora da arte — procedem menos como filhas de Christo, do que como reman-scentes de uma burguesia ex-fatuada, insulsa, proude de pre-conceitos irritantes, intoleráveis no Brasil — que vos agasalha.

Não fosta no momento, o re-flexo do doutor magnanimo — mansuetido e bondade — de Christo — o Bion e Foro amigo das cruzas e das indefesas. A innocente remanada de hoje — não poderá, por amor proprio ou por instinto, esquecer a sua vida e os seus por que a fientes passar — posto em duvida, pela creança, a sua patria de senti-mentos nos sete annos de idade. Que grande peccado, contidinha, ser o rebento forte e louco de um artista, conhecido, querido, acadêmico.

Esqueceis até que hinguam mais proteges e amparou a ar-tistas — nem sempre de vida limpa e honesta — do que os Grandes Senhores, os Sabios Pa-pas, da Roma dos Corregidos, d'Armenia, Miguel Angelo. Deses-creitas a actuação do grande Thalma — requemido de Bida e da Bispos — e adensado por todo a França. Esqueceis que Clero, Nobres e Foro têm glo-rificando artistas de theatro, cujo convívio procuram, frequentam, exigem. Esqueceis tudo isso — e mais a retribuição de que são



Abigail, a filha do actor Procopio Ferreira

ma no convívio da sociedade. Dir-se-á que as prudentes irmas

Fonte: Schmidt, 2016.

“Em meados de fevereiro de 1929, Procópio [Ferreira] procurou o Sion— colégio de freiras francesas fundado no início do século passado—para que Bibi, com seis anos, iniciasse o primário. A primeira conversa foi entre Aída e uma freira do colégio; falaram sobre o uniforme e outros detalhes além de um pagamento inicial pela matrícula. Antes que um novo encontro pudesse ser marcado, a escola mandou avisar por telefone que uma carta chegaria pelo correio. Antecipando-se à carta, Procópio foi à escola e recebeu a notícia de que a matrícula de Bibi fora indeferida pela madre superiora — uma tal de Marie Gaetan, que mal chegara ao Brasil — por ela ser ‘filha de artistas teatrais’”. [...].

‘Não é nesse ponto, apenas, que se tornam rigorosos os nossos estatutos. Também não recebemos pessoas de cor, embora oriundas de famílias de sociedade’”.

Diretor de escola de elite de SP é omissos contra casos de racismo, apontam pais. Gil Luiz Mendes – *Ponte Jornalismo*, 7 dez. 2022.

“Pais de alunos e ex-alunos do Colégio São Domingos, ligado à Igreja Católica e localizado em bairro de classe média alta, afirmam que gestor Silvio Barini barra ações antirracistas: ‘não tem noção do que é desenvolver uma escola antirracista’.

Quando se deparou com o terceiro episódio de racismo envolvendo a sua filha de 10 anos de idade, a psicóloga Pilar, 44 anos, decidiu que era hora de procurar o Ministério Público para denunciar o que ela afirmou ser uma questão de persistente descaso da diretoria do Colégio São Domingos, escola particular localizado em Perdizes, bairro de classe média alta na zona oeste da cidade de São Paulo.

O caso não é isolado. Pelo menos outras três famílias contaram à reportagem da *Ponte* que retiraram seus filhos da escola ou não irão renovar a matrícula para o próximo por acreditarem que a instituição de ensino, mantida pela Fundação São Paulo, entidade ligada à Igreja Católica, não sabe lidar com casos de racismo que ocorrem dentro do ambiente escolar.

Um dos motivos que fez Pilar matricular a filha no Colégio São Domingos no início de 2022 é a proposta pedagógica que a instituição se propõe a oferecer aos seus alunos. [...].

Passado o primeiro semestre do ano letivo, a mãe começou a perceber uma mudança no comportamento da filha, que parecia mais abatida e triste, que teria sido causada por episódios ocorridos por conta da cor da pele da criança. Pilar, que é branca, afirma que a filha foi vítima de seguidos ataques racistas dentro da sala de aula. Segundo o relato da mãe, o primeiro episódio de racismo ocorreu quando um grupo de meninas questionava a todo momento a filha sobre o seu cabelo, como ela fazia para lavar quando ficava sujo e pedindo para tocar nele. A garota chorou ao chegar em casa dizendo que não havia ninguém igual a ela na escola...

O episódio ocorreu no dia 24 de outubro deste ano. [...].”²

²MENDES, Gil Luiz. Diretor de escola de elite de SP é omissos contra casos de racismo, apontam pais. *Ponte Jornalismo*, São Paulo, 7 dez. 2022. Disponível em: [https://ponte.org/diretor-de-escola-de-elite-de-sp-e-omisso-contra-casos-de-racismo-apontam-pais/#:~:text=Al%C3%A9m%20de%20Adriana%20e%20Maristela,racial%20fossem%20implementadas%20na%20institui%C3%A7%C3%A3o](https://ponte.org/diretor-de-escola-de-elite-de-sp-e-omisso-contra-casos-de-racismo-apontam-pais/#:~:text=Al%C3%A9m%20de%20Adriana%20e%20Maristela,racial%20fossem%20implementadas%20na%20institui%C3%A7%C3%A3o.). Acesso em: 15 abr. 2024

Este caso somente tomou proporções para além dos portões da escola, pois a criança não se calou e comunicou os fatos a sua mãe, e estase mobilizou, levando a denúncia a órgãos responsáveis e à mídia, com o objetivo de serem ouvidas.

Samara Felippo dá detalhes de ataque racista sofrido pela filha. Gabriela Caputo –*Estadão*, 29abr. 2024.

A atriz Samara Felippo denunciou um caso de racismo contra uma de suas filhas, de 14 anos, praticado por outras estudantes na escola Vera Cruz, colégio particular na zona oeste de São Paulo. [...].

‘Minha filha mais velha foi vítima de racismo na escola, e não é a primeira vez. [...]’.

Na última segunda-feira, 22 de abril, a menina teve o caderno roubado por colegas de classe. ‘As páginas arrancadas violentamente, de um trabalho extenso de pesquisa, que valia nota para ela. E dentro desse mesmo caderno tinha uma frase de cunho racista, grave e criminosa’, descreveu a atriz.”

Para Matos e França(2021, p.15)“[...]a experiência do racismo na escola interfere na construção positiva da identidade étnico-racial dos alunos negros, ou seja, quanto mais percebem-se alvos de racismo, menos gostam de ser negros.”

Para Nascimento, Souza e Paula (2023), quando damos visibilidade aos episódios de racismo recreativo³“denunciamos os efeitos dos processos de desumanização em corpos jovens e suas marcas perversas – a ponto de chegarem em casa e se questionarem se de fato a sua aparência se assemelha a de algum dos animais atribuídas a elas como ‘brincadeira’” (Nascimento; Souza; Paula, 2023, p.10).

Nesse sentido, não obstante os visíveis desdobramentos em processos de subjugação, silenciamento, estereotipação e iniquidade, a forma única como as relações raciais no Brasil se efetivam transmitem uma mensagem de que o racismo está representado apenas por atitudes que inflijam violência física ou verbal, constrangimento e/ou prejuízo à vítima quando, para além disso, compõe dimensões mais dificilmente identificadas, como nas nuances do racismo institucional e de atitudes racistas interpretadas superficialmente como *bullying* ou brincadeiras (Cintra; Weller,2021, p.11).

³ Racismo recreativo é um conceito cunhado por Adilson José Moreira (2019) para se referir ao uso de humor racista como prática discriminatória. Para saber mais, consultar a lei no 14.532 sobre racismo recreativo nas relações de trabalho: análise jurisprudencial no âmbito dos tribunais regionais do trabalho 2023.

Quando abordamos a educação antirracista, também falamos da escola que precisa ser desconstruída do racismo que permeia suas estruturas e impacta diretamente na construção da identidade das crianças e jovens negras e seu processo de socialização racial e étnica.

3 METODOLOGIA

Este artigo foi realizado a partir de análise qualitativa e revisão bibliográfica de autores que são referência nos estudos sobre racismo no Brasil e as implicações da discriminação racial no campo da educação, como também nos conceitos abordados: identidade, socialização e subjetividade dos educados negros e negras no ambiente escolar, racismo estrutural, branquitude e a implantação da lei 10.639/2003.

4 DESAFIOS PARA EDUCAÇÃO DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO CONTEXTO ESCOLAR

É nesse sentido que sempre considerei o racismo brasileiro “um crime perfeito”, pois além de matar fisicamente, ele alija, pelo silêncio, a consciência tanto das vítimas quanto da sociedade como um todo, brancos e negros⁴.

Munanga

A Lei nº 10.639/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996 e inclui no currículo oficial a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, em todos os componentes curriculares e níveis de escolarização, representa uma conquista histórica do movimento social negro brasileiro que, durante décadas, protagonizou momentos de lutas, reivindicações e manifestações, com o objetivo de construir uma educação inclusiva, democrática e antirracista [...] (São Paulo, 2022, p.14).

Torna-se necessário perguntar: Em que medida a escola está preparada para lidar com a questão étnica? A escola está formando ou conformando os indivíduos a

⁴Munanga, 2020, p. 40.

uma realidade já estabelecida, não possibilitando, assim, a alteração desta realidade? (Cavalleiro, 2012, p.35).

“Não podemos mais tratar a alteração da LDB pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08 como um caminho paralelo, uma particularidade ou até mesmo uma ‘ideologia’, como pensam alguns setores educacionais conservadores (Geledés Instituto da Mulher Negra; Instituto Alana, 2023, p.9).

Calado (2013) entende que

[...] a efetividade da Lei, não é tarefa exclusiva da escola, uma vez que o enfrentamento do racismo requer o envolvimento de toda a nossa sociedade. Supõe-se que, todavia, a sua existência pode favorecer o encorajamento dos indivíduos no enfrentamento do racismo. Ao valorizar o conhecimento da cultura dos povos africanos, reiteradamente silenciada na história, contempla-se a possibilidade da construção de uma educação antirracista [...] (Calado, 2013, p. 180).

Para Gomes (2002, p.41),

[...] a própria estrutura da escola brasileira, do modo como é pensada e realizada, exclui o aluno e a aluna negros e pobres [...] por meio da forma como alunos e alunas negros são tratados; pela ausência ou pela presença superficial da discussão da questão racial no interior da escola; pela não existência dessa discussão nos cursos e centros de formação de professores/as; pela baixa expectativa dos professores/as em relação a esse aluno/a; [...] pela exigência de ritmos médios de aprendizagem [...].

Para Santos (2021, p.97)

Desviar da escola a responsabilidade de que a ausência de uma prática antirracista, do reconhecimento da diversidade e da consideração dos grupos não hegemônicos tem participação na exclusão e violência sofridas por eles, é negar dados e pesquisas que afirmam ser a exclusão e a discriminação os fatores relacionados à violência e extermínio da juventude negra, em especial[...].

O papel da escola no combate ao racismo tem sido assinalado por diversos pesquisadores, e um dos entraves é a persistência do mito da democracia racial, que reforça o não reconhecimento da discriminação racial. Desse modo “O silêncio não ocorre apenas entre as vítimas do racismo, mas também entre aqueles que praticam atos discriminatórios. Os profissionais escolares têm uma visão idealizada da escola, como um ambiente neutro e livre de preconceitos” (Calado, 2013, p. 97), o que contribui para a omissão da instituição diante de violências cotidianas.

Conforme Bastos (2021, p. 257),

o letramento racial representa uma ruptura com a inércia e a ausência de compreensão racial da sociedade brasileira, ao possibilitar a conscientização, a compreensão e o diálogo, rompendo com o pacto narcísico da branquitude e as formas de silêncio e omissão dessa ideologia.

Matéria recentemente divulgada pelo site Alma preta Jornalismo, de 4 de maio de 2024 (Serpa, 2024), divulga que o Ministério da Educação, anunciará política de combate ao racismo nas escolas. Será divulgado “[...] um documento com protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas brasileiras. A iniciativa compõe o desenvolvimento da Política Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais, que deve ser apresentada no próximo dia 14 [de maio de 2024] (Serpa, 2024).

Todas essas movimentações se tornam esperança na luta antirracista, contra a discriminação e o preconceito que afetam os jovens estudantes negros e negras em nosso país.

5 INCONCLUSÕES

Este trabalho se coloca de maneira inconclusiva, pois sabemos que, apesar de tantos avanços na educação antirracista na aprovação da lei 10.639/2003, provocados pelos movimentos negros, o combate ao racismo se faz necessário em todas as esferas e envolve ações em vários níveis, desde o nível federal, estadual e municipal, quando falamos da aplicação da legislação, ou até mesmo criação de novas legislações.

O desinteresse e o despreparo da escola e a ausência de letramento dos professores reforçama escola como lugar de hostilidade que reproduz a discriminação racial e reforça o mito da democracia racial, em que o racismo passa a ser o problema do negro.

Estudantes negras e negros do ensino fundamental, atacados desde sua infância, sentem as marcas da violência, que afetam sua autoestima, agravando-se na fase da adolescência, momento de descobertas físicas e emocionais. A referência imposta do padrão “branco” se torna mais um grande ofensor, impondo a inferioridade da representatividade negra.

Constata-se que as violências vividas do racismo no contexto escolar são reproduzidas, afetando toda a transição da vida da criança negra, atravessando desde sua infância, nas experiências de socialização, na juventude, marcando sua identidade e representatividade e na idade adulta, quando o sujeito pode se sentir excluído e decidir pela evasão escolar, tentando a sorte em empregos de baixa capacitação, de modo a marcar sua trajetória pessoal e profissional. Representamos desta forma, o mecanismo do racismo estrutural e institucional, que opera para fortalecer o mito da democracia racial, o que transfere a responsabilidade do problema para a pessoa negra e as coloca em posição de subalternidade e apagamento.

Portanto, evidenciamos a urgência na implementação da lei 10.639/2003, sendo uma responsabilidade compartilhada e integrada entre a escola, os professores e o poder público, responsável por fiscalizar que isso ocorra, enfrentando as barreiras do racismo estrutural e institucional existentes. Tais possibilidades contribuirão para a formação humana do educando, impactando positivamente na construção de sua identidade racial e étnica e em sua socialização, evitando assim experiências violentas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

AMBIENTE escolar é o mais citado por brasileiros entre os locais onde já sofreram o racismo, diz pesquisa. **G1**, Rio de Janeiro, 15 ago. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/08/15/ambiente-escolar-e-o-mais-citado-por-brasileiros-entre-os-locais-onde-ja-sofreram-o-racismo-diz-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BARCELLOS, Cátia Simone Ribeiro. **Racismo, educação e a construção identitária de jovens negras de uma escola municipal de ensino fundamental**. 2020. Tese (Doutorado em Educação) –Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2020. Disponível em: https://guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/handle/prefix/10095/C%c3%a1tia_Barcellos_Tese.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 abr. 2024.

BASTOS, Janaina Ribeiro Bueno. **“Da história das subjetividades, dos negros com quem ando”**: um estudo sobre professores brancos envolvidos com a educação das relações étnico-raciais. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. DOI:

<https://doi.org/10.11606/D.48.2015.tde-14122015-163310>. Disponível em:
https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-14122015-163310/publico/JANAINA_RIBEIRO_BUENO_BASTOS_rev.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

BASTOS, Janaina Ribeiro Bueno. **Na trama da branquitude mestiça**: a formação de professores à luz do letramento racial e os meandros da branquitude brasileira. 2021. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. DOI: <https://doi.org/10.11606/T.48.2021.tde-24062021-184253>. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48138/tde-24062021-184253/publico/JANAINA_RIBEIRO_BUENO_BASTOS_rev.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. 3. reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 7 abr. 2024.

CALADO, Maria da Glória. **Escola e enfrentamento do racismo**: as experiências das professoras ganhadoras do Prêmio Educar para a igualdade racial. 2013. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. DOI: <https://doi.org/10.11606/T.48.2013.tde-25032014-133053>. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-25032014-133053/publico/TESE.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CAPUTO, Gabriela. Samara Felippo dá detalhes de ataque racista sofrido pela filha e desabafa: ‘Furor de sentimentos’. **Estadão**, São Paulo, 29 abr. 2024 [atualizado em 30 abr. 2024]. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/emails/gente/samara-felippo-da-detalhes-de-ataque-racista-sofrido-pela-filha-e-desabafa-furor-de-sentimentos-nprec/>. Acesso em: 15 abr. 2024.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar**: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2012.

CINTRA, Éllen Daiane; WELLER, Wivian. Jovens negras no ensino médio público e privado: leituras interseccionais sobre suas vivências e percepções do racismo. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, p. 1-23, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.76051>. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/er/a/vvnx5WJpJBKN8WPf6LzRPjp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 abr. 2024.

CORREA, Adriana Gonçalves; SILVA JUNIOR, Paulo Melgaço da; CARVALHO, Érika Loureiro de. Quando a representatividade importa: reflexões sobre racismo, valorização identitária negra e educação básica. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 17, p. 1-17, 2022. DOI: <https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.17.19407.092>. Disponível

em:

<https://revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/19407/209209217074>
. Acesso em: 6 abr. 2024

DOMINGOS, Juliana Almeida Rocha. **Percepção de discriminação racial em crianças brasileiras**. Dissertação (Mestrado em Psicologia)–Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. Disponível em:

https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/18121/Juliana%20A.%20R.%20Domingos_UFSCar_final.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 abr. 2024.

FANTASTICO: racismo nas escolas brasileiras: hoje 05/05/24. [S. l.: s. n.], 2024. 1 vídeo (9 min). Publicado pelo canal Entretenimento ao vivo. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=KqgOtfCPJh8>. Acesso em: 15 abr. 2024.

GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA; INSTITUTO ALANA. **Lei 10.639/03 na prática**: experiências de seis municípios no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. São Paulo: Instituto Alana, 2023. Disponível em:

https://alana.org.br/wp-content/uploads/2024/02/Lei1063903_acessivel.pdf. Acesso em: 8 abr. 2024.

GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. **Aletria: Revista de Estudos de Literatura**, Belo Horizonte, v. 9, p. 38-47, 2002. DOI: <https://doi.org/10.17851/2317-2096.9>. Disponível em:

<https://periodicos.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/17912/14702>. Acesso em: 6 abr. 2024.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, [s. l.], v.12, n.1, p. 98-109, jan./abr. 2012. Disponível em: <https://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2024.

IBGE **Educação 2022**: PNAD contínua. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102002_informativo.pdf. Acesso em: 5 abr. 2024.

IBGE. **Indicadores IBGE**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: primeiro trimestre de 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Fasciculos_Indicadores_IBGE/2023/pnadc_202301_trimestre_caderno.pdf. Acesso em: 5 abr. 2024.

JANGO, Caroline F. **“Aqui tem racismo?”**: um estudo das representações sociais e das identidades das crianças negras na escola. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2017.

JUSTINO, Gustavo. 'Escravo', 'urubu': crianças são vítimas de racismo; denúncias passam de 3 mil em escolas estaduais em SP em 2023. **G1**, Rio de Janeiro, 10 out. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/10/10/mais-de-3-mil-boletins-de-ocorrencia-de-casos-de-racismo-em-escolas-estaduais-de-sp-foram-registrados-em-2023.ghtml>. Acesso em: 10 abr. 2024.

MATOS, Patrícia Modesto; FRANÇA, Dalila Xavier de. Socialização étnico-racial e racismo: dos saberes afro-brasileiros e africanos à construção da identidade étnico-racial. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, p. 1-19, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.78243>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/y7zG7PbgcL5y9YfhNPjR8RM/?format=pdf>. Acesso em: 6 abr. 2024.

MENDES, Gil Luiz. Diretor de escola de elite de SP é omissivo contra casos de racismo, apontam pais. **Ponte Jornalismo**, São Paulo, 7 dez. 2022. Disponível em: <https://ponte.org/diretor-de-escola-de-elite-de-sp-e-omisso-contra-casos-de-racismo-apontam-pais/#:~:text=Al%C3%A9m%20de%20Adriana%20e%20Maristela,racial%20fossem%20implementadas%20na%20institui%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 15 abr. 2024.

MOREIRA, Adilson José. **Racismo recreativo**. São Paulo: Sueli Carneiro, 2019.

MUNANGA, Kabengele. **As ambiguidades do racismo à brasileira**. In: KON, Noemi Moritz; SILVA, Maria Lúcia da; ABUD, Cristiane Curi. O racismo e o negro no Brasil: questões para a psicanálise. 2. ed.; 3. reimpr. São Paulo: Perspectiva, 2020. p. 33-44.

MUNANGA, Kabengele. Mestiçagem e experiências interculturais no Brasil. In: NEVES, Fernando Santos (org.). **Aglobalização societal contemporânea e o espaço lusófono**: mitideologias, realidades e potencialidades. 2000 p. 225-241.

NASCIMENTO, Erika Benigna; SOUZA, Maria Celeste Reis Fernandes de; PAULA, Fernanda Cristina de. **Racismo recreativo nos corpos-território de adolescentes negras na escola**. [S. l.]: SciELO Preprints, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.5854>. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/5854/11330>. Acesso em: 8 abr. 2024.

NGANGA, João Gabriel do Nascimento. **Percepções sobre o racismo no Brasil**. [S. l.]: Peregum – Instituto de Referência Negra; Projeto SETA - Sistema de Educação por uma Transformação Antirracista, 2023. Disponível em: <https://percepcaosobreracismo.org.br/>. Acesso em: 5 abr. 2024.

OLIVEIRA, Caroline. Racismo entre alunos: veja a responsabilidade que cabe à escola. **Brasil de Fato**, São Paulo, 19 ago. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/08/19/racismo-entre-alunos-veja-a-responsabilidade-que-cabe-a-escola>. Acesso em: 15 abr. 2024.

OLIVEIRA, Dennis de. **Racismo estrutural**: uma perspectiva histórico-crítica. São Paulo: Dandara, 2021.

PANTA, Mariana; SILVA, Maria Nilza. Os impactos do racismo na trajetória de estudantes do ensino médio: experiências e percepções de negros e brancos. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 26, p. 1-31, 2024. DOI:

<https://doi.org/10.1590/18070337-130382>. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/soc/a/Gbmtqq3YrxkZpFvjVrv4zXB/?format=pdf&lang=pt>.
Acesso em: 6 abr. 2024.

PESQUISA “Percepções sobre o racismo” do Instituto de Referência Negra Peregum e Projeto Seta é divulgada na imprensa nacional. **Peregum**, [s. /], 2 ago. 2023. Disponível em: <https://peregum.org.br/2023/08/02/pesquisa-percepcoes-sobre-o-racismo-do-instituto-de-referencia-negra-peregum-e-projeto-seta-e-divulgada-na-imprensa-nacional/>. Acesso em: 10 abr. 2024.

SANTOS, Janete Fernandes Suzart da Silva. **Necroeducação: racismo, juventude e enfrentamento na escola pública em Salvador**. 2021. Tese (Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021. https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/34910/1/Tese_Janete_final_-_Reviso_aps_defesa_14092021_completa_-_PUBLICAO%20%281%29.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Currículo da cidade: educação antirracista: orientações pedagógicas: povos afro-brasileiros: versão atualizada**. São Paulo: SME / COPED, 2022. Disponível em: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/curriculo-da-cidade-educacao-antirracista-orientacoes-pedagogicas-povos-afro-brasileiros/>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SCHMIDT, Bernardo. Bibi Ferreira e sua recusa no Sion. **O Patativa**, [s. /], 30 mar. 2016. Disponível em: <https://bernardoschmidt.blogspot.com/2016/03/bibi-ferreira-e-sua-recusa-no-sion.html>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SERPA, Verônica. MEC anuncia política de combate ao racismo nas escolas. **Alma Preta**, [s. /], 4 maio 2024. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/politica/mec-anuncia-politica-de-combate-ao-racismo-nas-escolas/>. Acesso em: 5 maio 2024.

SILVA, Luana Lima Bittencourt. Racismo no ambiente escolar: vivências de jovens estudantes do Ensino Médio no campo em Belo Campo. **REVASF: Revista de Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco**, Petrolina, v. 9, n. 20, p. 65-102, set./dez. 2019. Disponível em: <https://www.periodicos.univasf.edu.br/index.php/revasf/article/view/527/732>. Acesso em: 10 abr. 2024.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Educação**, Porto Alegre, v. 30, n. 3, p.489-506, set./dez. 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745/2092>. Acesso em: 8 abr. 2024.